



Ministério da Educação
Secretaria de Ciências e Tecnologia
Instituto Federal Catarinense Campus Abelardo Luz

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO OU MONITORIA - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

O Diretor-geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) - *Campus* Abelardo Luz, ELODIR LOURENÇO DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 63 de 01/03/2023, publicada no DOU de 01/03/2023, vem tornar público o edital para a seleção de Projetos de Ensino ou Monitoria com fomento interno para pagamentos de bolsa, destinadas aos cursos e Ensino Médio Integrado e Ensino Superior, conforme disponibilidade orçamentário do Campus Abelardo Luz.

1. DO OBJETO

1.1 A monitoria no IFC é destinada aos cursos de graduação e técnicos, efetivada por meio de projetos direcionados à melhoria do processo de ensino e aprendizagem e envolvendo professores e acadêmicos na condição de orientadores e monitores, respectivamente.

1.2 Este edital se destinará apenas a seleção de projetos de ensino ou monitoria para os cursos técnicos integrados ao ensino médio e ensino superior do IFC - *Campus* Abelardo Luz. O apoio se dará por meio de bolsas de estudo, conforme disponibilidade orçamentária do câmpus, no exercício de 2025.

2. DO OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de projetos de monitoria com a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes, técnico-administrativos com formação na área da monitoria e docentes, permitindo ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas.

3. DOS PROJETOS DE ENSINO OU MONITORIA

3.1 Poderá submeter proposta a este edital, na condição de coordenador de projeto, o professor do quadro efetivo do IFC.

- a) O projeto de monitoria deve ter um ou mais professores orientadores envolvidos com os componentes curriculares que fazem parte do projeto.
- b) Cada professor poderá coordenar somente um projeto de monitoria.
- c) Cada professor somente poderá participar de, no máximo, dois projetos de monitoria.



Ministério da Educação
Secretaria de Ciências e Tecnologia
Instituto Federal Catarinense Campus Abelardo Luz

- 3.2 Coordenador:** professor servidor do IFC, responsável pela coordenação do projeto e das ações da equipe de trabalho, elaboração, planejamento e trâmites de início, execução, condução de processos avaliativos e encerramento do projeto e pela apresentação dos resultados aos parceiros e pela elaboração da prestação de contas, conforme legislação e normativas internas vigentes, bem como a execução de outras atividades inerentes ao projeto, devendo possuir escolaridade mínima em nível de graduação e conhecimento específico sobre o tema do projeto e sobre convênios, contratos, gestão de pessoas e gestão de recursos físicos ou financeiros. Cabe ao coordenador o papel de orientador do bolsista e, se houver, estudante voluntário, quando não contar com outros orientadores.
- 3.3 Orientador:** coordenador do programa e/ou projeto ou, alternativamente, outro pesquisador ou extensionista, integrante da equipe do programa ou projeto, indicado pelo coordenador como responsável pela execução do plano de trabalho e orientação do bolsista nas atividades científicas, tecnológicas, profissionais, de ensino, de extensão e artístico-cultural, com carga horária definida e devidamente registrada, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do programa e/ou projeto, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho predominantemente compostas por estudantes.
- 3.4 Bolsista** (estudante bolsista) estudante matriculado no curso técnico em agropecuária integrado ao ensino médio ou no curso de graduação, selecionado pelo coordenador do projeto para cota de bolsa, com carga horária definida, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e orientação do coordenador/orientador do projeto.
- 3.5 Estudante monitor voluntário (não remunerado):** estudante de curso ofertado pelo IFC, que desenvolve atividades em projeto, com a supervisão do coordenador/orientador do projeto, sem ter sido contemplado com cota de bolsa.
- 3.6** O projeto de ensino ou monitoria deve envolver um ou mais componentes curriculares previstos no PPC do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Pedagogia, devidamente registrados no SIGAA.
- a) Em cada período letivo regular previsto para execução do projeto, pelo menos um dos componentes curriculares integrantes do projeto de monitoria deve ser oferecido.
- 3.7** O período de vigência dos projetos de ensino ou monitoria será abril de 2025 a dezembro de 2025.
- 3.8** Cada projeto deverá prever pelo menos uma vaga para estudante monitor bolsista.
- 3.9** Não serão aceitos projetos que tenham apenas vagas para estudantes monitores voluntários.
- 3.10** Este Edital contempla bolsa de monitoria no valor de R\$400 para o Ensino Médio Técnico e R\$700 reais para a graduação.
- 3.11** No caso de haver disponibilidade, um projeto poderá ser contemplado com mais de uma bolsa.
- 3.12** É necessário que o projeto de monitoria indique os resultados esperados e tenha, no mínimo, um produto acadêmico decorrente do seu desenvolvimento.
- 3.12.1** O produto acadêmico resultado do projeto pode assumir variados formatos, tais como: materiais didáticos e instrucionais, aplicativos, metodologias inovadoras, elaboração de produtos midiáticos, softwares, projetos de aplicação técnica, protocolo experimental, produção artística, artigo acadêmico, dentre outros aplicáveis aos objetivos da monitoria.
- 3.13** Os monitores bolsistas e voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 10 (dez) horas semanais.
- 3.14** O monitor voluntário deverá reservar no mínimo 50% da carga horária de monitoria, referente ao seu regime, para atendimento aos estudantes.



4. DA SUBMISSÃO

4.1 O projeto de monitoria deve ser cadastrado, obrigatoriamente, por meio do preenchimento do Projeto de Ensino ou Monitoria (ANEXO I) e submetido, dentro do prazo estipulado neste edital, via e-mail no seguinte endereço eletrônico: **cge.abelardoluz@ifc.edu.br**

4.2 Obrigatoriamente, o projeto de monitoria deve ter a ciência da Coordenação de Curso antes de sua submissão. Encaminhar parecer favorável da coordenação de curso juntamente com o ANEXO I.

4.3 Propostas submetidas que não apresentem a ciência da Coordenação de Curso, não serão avaliadas pelo Comitê de Ensino.

4.4 O Comitê de Ensino não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

5. DA EXECUÇÃO

5.1 O coordenador do projeto é responsável pela publicação de processo seletivo de bolsistas.

5.2 Cabe ao coordenador dos projetos de ensino ou monitoria acompanhar o desenvolvimento das atividades, elaborar relatórios, verificar compatibilidade de horários do estudante, frequência escolar e, selecionar o monitor.

5.3 No caso de cancelamento de projeto ou de necessidade de solicitar desvinculação e substituição do monitor, o coordenador do projeto deve enviar a solicitação com justificativa para o e-mail cge.abelardoluz@ifc.edu.br, com o título: projeto de monitoria.

6. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1 Mensalmente os coordenadores de projetos deverão enviar o formulário de ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS contendo a descrição das atividades realizadas até o dia 25 de cada mês.

6.2 O acompanhamento e avaliação serão executados pelo Comitê de Ensino com apoio da Coordenação Geral de Ensino (CGE).

6.3 Ao final do período de vigência do projeto de monitoria, o coordenador e cada monitor participante do projeto devem apresentar o relatório com informações sobre o desenvolvimento do projeto, conforme cronograma.

6.3.1 A não entrega do relatório acarreta, além das sanções legais, a impossibilidade do coordenador do projeto de ser contemplado em edital seguinte ligado à monitoria.

6.4 O Comitê de Ensino, juntamente com a CGE, poderá convocar o coordenador do projeto, bem como outros participantes (bolsistas, orientadores) para participar de atividades de avaliação que envolvam o seu projeto.

6.5 O Comitê de Ensino se utilizará da apresentação no evento do campus, dos relatórios e de avaliações in loco para avaliar o desenvolvimento do projeto.

7. DO CRONOGRAMA



Ministério da Educação
Secretaria de Ciências e Tecnologia
Instituto Federal Catarinense Campus Abelardo Luz

Publicação de Edital	18/02/2025
Período de impugnação de edital	19/02/2025
Inscrições	de 19/02 até 01/03/2025
Homologação das Inscrições	02/03/2025
Período para solicitação de reconsideração em relação à lista preliminar de projetos submetidos	03/03/2025
Divulgação da lista final de projetos submetidos	04/03/2025
Avaliação do mérito curricular e mérito técnico da proposta	De 05/03/2024 até 20/03/2024
Divulgação do resultado preliminar das avaliações	21/03/2025
Período para solicitação de reconsideração do resultado final	22/03/2025
Publicação das análises de reconsideração do resultado final	23/03/2025
Publicação do resultado final	23/03/2025
Entrega da documentação, indicação dos bolsistas	28/03/2025
Período de vigência dos projetos selecionados	De 01/04/2025 até 30/12/2025
Data limite para vinculação de estudante monitor aos projetos	01/12/2025
Prestação de contas, entrega dos relatórios finais de projetos que foram efetuados durante todo o período de execução	Até 01/02/2026

7.1 As atividades ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Quadro 03 - Cronograma das atividades

Envio do formulário acompanhamento dos bolsistas	até o dia 25 de cada mês
Entrega dos relatórios finais	Até dia 01/02/2026



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os meios de divulgação oficial que a CGE utilizará para comunicar todos os atos de coordenação dos programas são os sistemas integrados do IFC, site ou e-mail institucional, sendo de responsabilidade de todos os envolvidos a permanente consulta aos referidos sistemas.

8.2 Não serão aceitas as propostas cujos proponentes estejam com previsão de afastamento integral de suas atividades dentro do prazo de execução do projeto, sendo as propostas indeferidas.

8.2.1 A mudança de coordenadores durante a execução da proposta somente será permitida em casos especiais, por motivo justificado.

8.3 As atribuições dos monitores voluntários, professores orientadores bem como as restrições e obrigações estão listadas na Resolução nº 14/2019 CONSUPER e devem ser observadas por todos os participantes deste edital.

8.4 O envio dos relatórios finais pelo coordenador do projeto é obrigatório e deve ocorrer conforme cronograma estabelecido no item 9, sendo o relatório final entregue pelo e-mail cge.abelardoluz@ifc.edu.br

8.5 Os projetos contemplados neste edital não serão renovados.

8.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela CGE juntamente com o Comitê de Ensino, quando houver necessidade.

Abelardo Luz 04 de fevereiro de 2025



Ministério da Educação
Secretaria de Ciências e Tecnologia
Instituto Federal Catarinense Campus Abelardo Luz

ANEXO I – PROJETO DE ENSINO E OU MONITORIA – EDITAL N° xxxx/2025

Título:
Professor(a)-orientador(a):
Docente(s) Orientador(es):
Componente(s) Curricular(es)/Curso(s):
Número de monitores: () um () dois

Resumo do Projeto: O resumo deve contemplar de forma sucinta os objetivos, metodologia e resultados esperados, de modo a oferecer um panorama geral da proposta.
Justificativa e Diagnóstico: Destacar a relevância e o porquê da necessidade de desenvolver tal projeto. Deixe claras as razões e explicitar dados/diagnósticos que ressaltam tal necessidade, principalmente aquelas direcionadas aos componentes curriculares que serão contemplados na proposta.

Objetivos Gerais e Específicos: A definição dos objetivos determina o que se quer atingir com a realização da proposta, que meta se quer alcançar.

Metodologia de Desenvolvimento do Projeto: Explique as ações que serão desenvolvidas no projeto, atividades que serão executadas pelo monitor e o método (caminho) adotado para a sua execução.



Ministério da Educação
Secretaria de Ciências e Tecnologia
Instituto Federal Catarinense Campus Abelardo Luz

Resultados Esperados e Impactos:

Destaque os benefícios esperados para os componentes curriculares envolvidos, para os docentes, para os alunos monitores e para aqueles atendidos pelo projeto de ensino.

Produtos que resultam da Execução do Projeto:

Explicitar aqui o(s) produto(s) resultante(s) do projeto desenvolvido especificando o formato (materiais didáticos e instrucionais, aplicativos, projetos técnicos, patentes, processos, técnicas, elaboração de produtos midiáticos, editoria, softwares, propostas de intervenção clínica, projetos de aplicação técnica, propostas de extensão tecnológica em empresas, projetos de inovação tecnológica, protocolo experimental, produção artística, artigo acadêmico, outros) e o(s) seu(s) objetivo(s).

Avaliação do Desenvolvimento do Projeto:

Mencione os instrumentos e os métodos que serão utilizados para avaliar o alcance dos objetivos do projeto de ensino.

Referências:

Explicitar apenas as referências mencionadas na proposta.



Ministério da Educação
Secretaria de Ciências e Tecnologia
Instituto Federal Catarinense Campus Abelardo Luz

Abelardo Luz _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) docente responsável pela monitoria

(A assinatura pode ser substituída pelo envio do projeto através do formulário de submissão, desde que o envio ocorra a partir de e-mail institucional próprio (não utilizar e-mail de setores e coordenações)).

Ciência da Coordenação do Curso:

- Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio
- Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio
- Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio
- Técnico Subsequente em Agrimensura

Abelardo Luz, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Coordenação do Curso

(Assinatura eletrônica via SIPAC ou nome/carimbo e assinatura)